





## **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

O Coordenador Executivo da Incubadora de Empresas e Centro de Desenvolvimento da Universidade Estadual do Ceará (INCUBAUECE), no uso de suas atribuições regimentais, concede aos membros da equipe abaixo relacionadas, a participação no Programa de Pré-incubação da UECE:

NOME DO PROJETO:
INTEGRANTE 1:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
INTEGRANTE 2:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Os participantes serão denominados EQUIPE, neste Termo, mediante as seguintes condições:
1. A EQUIPE declara conhecer, integralmente, as regras, condições e exigências pa

ra a participação no Programa de Pré-incubação, instituídas no EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PRETENDENTES A PARTICIPAR DO

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - INCUBAUECE.

2. A EQUIPE se compromete durante o Programa de Pré-incubação:

Universidade Estadual do Ceará - Uece Incubadora de Empresas da Universidade Estadual do Ceará-INCUBAUECE

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9970 | (85) 3101.9973 • E-mail: incubadora@uece.br







- a. Dedicar-se ao cumprimento integral das atividades previstas no cronograma da jornada deep tech.
- b. Participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias nos horários estabelecidos.
- c. Apresentar à INCUBAUECE relatório de atividades quando requerido.
- d. Arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa.
- e. Permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte da INCUBAUECE, cedendo gratuitamente o direito de uso de imagem e informações não confidenciais relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a INCUBAUECE.
- f. Respeitar as normas internas de propriedade intelectual da UECE/FUNECE, as Leis de inovação Federal e Estadual, a Lei Federal de Propriedade Intelectual e seus respectivos decretos regulamentadores.
- 3. A INCUBAUECE, por meio do Programa de Pré-incubação concede, A EQUIPE, para sua criação, desenvolvimento e aprimoramento dos aspectos tecnológicos, de gestão e consolidação da ideação do empreendimento:
- a. Orientação e apoio empresarial: orientação empresarial, mercadológica e de gestão, acesso a mentorias especializadas visando acelerar o desenvolvimento e a inserção no mercado, oportunidade de participação em eventos, workshops e seminários voltados para o desenvolvimento dos empreendimentos.
- b. Interação com o ecossistema de inovação: oportunidade de conexão com investidores, parceiros estratégicos, potenciais clientes e atores locais do ecossistema de inovação do Estado.
- c. Capacitações: acesso a uma capacitação empreendedora, focada em temas essenciais as deep techs como: modelagem e plano de negócios, desenvolvimento tecnológico, aspectos jurídicos e regulatórios, propriedade intelectual entre outros;
- 4. Sempre que, em virtude desse termo, houver resultados técnicos ou científicos divulgáveis, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à INCUBAUECE e a UECE, fornecendo-lhes um exemplar da obra publicada.
- 5. Esse termo NÃO prevê repasse de recurso financeiro.

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Incubadora de Empresas da Universidade Estadual do Ceará-INCUBAUECE

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9970 | (85) 3101.9973 • E-mail: incubadora@uece.br







- 6. A inscrição da EQUIPE poderá ser CANCELADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas seguintes hipóteses:
- a. Desempenho insatisfatório dos participantes/EQUIPE;
- b. Interrupção das atividades constantes do plano de atividade;
- c. A pedido da EQUIPE;
- d. Por determinação da INCUBAUECE, em decisões fundamentadas.
- e. Falta de recursos para custeio das atividades do programa, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da INCUBAUECE ou a pedido da UECE.
- f. Falecimento de membro da EQUIPE que inviabilize a continuidade do projeto, desde que seja comunicado a INCUBAUECE.
- 7. A INCUBAUECE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender deste Termo, se a EQUIPE não cumprir quaisquer das cláusulas, ou não obtiver resultados considerados satisfatórios no seu desempenho durante o Programa, não tendo a EQUIPE direito a qualquer indenização.
- 8. A interrupção das ações constantes do plano de atividades será motivo de automática suspensão da vaga no programa.
- 9. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre a EQUIPE e a INCUBAUECE ou UECE, uma vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
- 10. Ao assinar este Termo a EQUIPE declara que aceita todas as condições que neste ato lhes são concedidas, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.

Fortaleza-CE,	de	de 202







Leonardo Sampaio Rocha			
Coordenador Executivo da INCUBAUECE			
Nome:			
Integrante 1			
Nome:			
Integrante 2			